



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“SOMA-SI: Um programa de Autogerenciamento do Bem-Estar a partir da análise do Estresse de Agentes da Segurança Pública do Espírito Santo”

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068. 043639/2021-33

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O objetivo geral desta pesquisa-ação técnica é descrever a condição de estresse percebido do servidor da segurança pública do Espírito Santo e avaliar os efeitos de um programa de intervenção com ingredientes ativos múltiplos (intervenção psicossocial, cardiológica e nutricional) sobre seu estado de estresse percebido.

São seus objetivos específicos:

- (1) descrever a condição de estresse do servidor;
- (2) correlacionar condição de estresse, sintomas e gravidade de sintomas, e escolha por modalidades de acompanhamento;
- (3) descrever correlações entre estresse, indicadores biológicos de saúde cardiovascular e comportamento alimentar de uma subamostra dos servidores;
- (4) implementar ações de acompanhamento e intervenção nos fatores cardiológico, nutricional e psicológico relacionados ao estresse dos servidores;
- (5) descrever a correlação entre desfecho de caso, adesão e resposta aos procedimentos de acompanhamento psicológico, cardiológico e nutricional, e aos encaminhamentos à rede assistencial, de uma subamostra de servidores.



5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Considerando os fatores de risco aos quais os policiais estão expostos no cotidiano da profissão e sua vulnerabilidade para o desenvolvimento de transtornos relacionados ao estresse, conforme demonstrado pela literatura elencada anteriormente, esta proposta se justifica como uma pesquisa-ação técnica com o objetivo de levantar dados e informações sobre o estresse e, em uma subamostra, sobre os aspectos cardiológico, nutricional e psicológico de policiais das forças de segurança pública do estado do Espírito Santo, e de propor intervenções para melhorar o bem-estar destes servidores.

A temática deste projeto tem relação com as temáticas das atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas por docentes proponentes e por alunos(as) com vinculação aos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia, Pós-Graduação em Psicologia e Ciências Sociais e às Graduações em Psicologia e Serviço Social e Medicina.

Além disso, esta proposta se justifica pela necessidade de atender a demanda da Comissão Permanente de Atenção à Saúde dos Profissionais de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça do ES - COPAS, com informações científicas acerca das condições de saúde no trabalho dos servidores das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam no Estado do Espírito Santo. Tais informações, obtidas por meio de levantamento de dados primários e secundários, são relevantes para a tomada de decisão apoiada em evidência científica e para a melhoria da qualidade de vida dos servidores que atuam no Espírito Santo, o que se refletirá em melhores condições de trabalho, aumento de produtividade, economicidade e melhora da qualidade dos serviços de segurança pública ofertados no ES. A COPAS objetiva fomentar ações que visem à preservação e valorização da vida, a segurança no trabalho, buscando garantir e implementar os direitos humanos fundamentais e a dignidade dos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça. Para tal, a COPAS tem buscado desenvolver pesquisas com os profissionais das áreas de interesse com o intuito de ampliar o conhecimento e, com isso, subsidiar ações que tenham impacto positivo sobre a qualidade de vida das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam no Estado do Espírito Santo.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Como resultados esperados com a implementação deste projeto-piloto sob a forma de pesquisa-ação técnica, espera-se contribuir para melhoria do bem-estar dos policiais participantes das ações desenvolvidas, com	Os indicadores serão dados quantitativos e qualitativos sobre o estresse (levantamento)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<p>possíveis reflexos na qualidade do serviço prestado por eles na área de segurança pública do estado do Espírito Santo.</p>	<p>e aspectos cardiológicos, nutricionais, psicológicos e sociais relacionados a esse estresse dos participantes dos componentes da intervenção. Esses dados serão auferidos por cada componente da intervenção, conforme procedimentos específicos de cada um deles, detalhados no projeto ampliado. Esses indicadores estarão descritos em 2 produtos do projeto da pesquisa: 01 Relatório diagnóstico-prescritivo do estresse percebido e da necessidade do gerenciamento de casos entre os participantes da pesquisa; e 01 Relatório executivo das intervenções planejadas para a pesquisa, nos seus quatro componentes.</p>
---	--

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<p>1 - Produzir, de modo articulado, um acordo interinstitucional com todos os setores da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guardas Municipais etc.) e órgãos necessários ao objetivo do SOMA-SI (e.g., Hospital da Polícia Militar) de pactuação com o Modelo Conceitual e com o Modelo de Governança do SOMA-SI, necessário à sua implantação.</p> <p>2 - Obter um diagnóstico-prescritivo da condição de estresse percebido e das necessidades do gerenciamento de casos dos servidores da segurança pública do Espírito Santo.</p>	<p>Produto 1: 01 Relatório do Acordo Interinstitucional, com fatos objetivos sobre o que, quando, como, onde e quem, relacionados aos objetivos da pesquisa SOMA-SI.</p> <p>Produto 2: 01 Relatório, com os componentes de um artigo (introdução, justificativa, objetivos, método, resultados e discussão) do estudo diagnóstico-prescritivo do estresse percebido e da necessidade do gerenciamento de casos entre os participantes da pesquisa.</p> <p>Produto 3: 01 Relatório executivo das intervenções nos seus quatro componentes,</p>



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

3 - Gerar um relatório executivo das intervenções nos quatro componentes do SOMA-SI: (1) acompanhamento técnico cardiológico, nutricional e psicológico; (2) terapia comportamental breve individual; e (3) oficinas de grupo; (4) gerenciamento de caso.	conforme detalhados no projeto ampliado, que inclui dados quantitativos e qualitativos pré e pós-intervenções.
---	--

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/09/2021

Término: 30/09/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Adriana Madeira Álvares da Silva
Lotação: Departamento de Morfologia (CCS)
Matrícula SIAPE: 1814658
CPF: 082.850.198-02
Ramal:
Celular: (28)9 9271-9791
E-mail: adriana.biomol@gmail.com

b) Fiscal

Nome: Marco Cunegundes Guimarães
Lotação: Departamento de Morfologia
Matrícula SIAPE: 2622289
CPF: 025.712.877-88
Ramal:
Celular: (27) 9 8837-9588
E-mail: marco.cunegundes@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação:

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

FUCAM - Fundação “Cassiano Antônio de Moraes” - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ **R\$ 17.222,40** (dezesete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em 01 parcela.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de **12 meses**, sendo no mês final a prestação de contas.

Início: 01/08/2021

Término: 31/08/2022

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;



- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Laboratórios e departamento de Morfologia.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 11.481,60
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 37.315,20
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: **Não há**

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R\$ 353.059,20** (trezentos e cinquenta e três mil cinquenta e nove reais e vinte centavos). Os recursos serão federais, provenientes do **Fundo Nacional de Segurança Pública (Eixo: Valorização Profissional)**, repassados ao Governo Estadual, à **Comissão Permanente de Atenção à Saúde dos Profissionais de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça do ES - COPAS**.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Físico-financeiro em anexo PREENCHIDO.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTIT. DE ORIGEM	E-MAIL
Adriana Madeira Álvares da Silva	1814658	082850198-02	UFES	adriana.biomol@gmail.com

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Não se aplica				

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A contratar na fase de execução do Projeto		

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
A contratar na fase de execução do Projeto			

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto em anexo PREENCHIDA.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	---
b) Cronograma físico-financeiro	---
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	---
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	---



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	—
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	—
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	—
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	—

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 20 de julho de 2021

Coordenador
Adriana Madeira Álvares da
Silva

Fiscal
Marco Cunegunde Guimarães



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ADRIANA MADEIRA ALVARES DA SILVA - SIAPE 1814658
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 20/07/2021 às 10:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/231657?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARAES - SIAPE 2622289
Departamento de Morfologia - DM/CCS
Em 20/07/2021 às 11:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/231738?tipoArquivo=O>